

**Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**

**NOTA TÉCNICA N ° 14/ 2016**

**Inquérito civil n° 0625.15.000370-9**

- I. **Assunto:** Analisar o Projeto de Arqueologia Histórica das Betas da área central de São João Del Rei, elaborado pela CERN- Consultoria e Empreendimentos de Recursos Naturais Ltda, em atendimento ao acordo firmado com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais.
- II. **Município:** São João Del Rei.
- III. **Localização:**



Figura 01 – Imagem contendo a localização do município de São João Del Rei. Fonte: [https://pt.wikipedia.org/wiki/S%C3%A3o\\_Jo%C3%A3o\\_del-Rei](https://pt.wikipedia.org/wiki/S%C3%A3o_Jo%C3%A3o_del-Rei). Acesso 15-07-2015.

**IV. Contextualização:**

Em 22 de julho de 2015 foi realizada vistoria técnica no município de São João Del Rei pelo setor técnico desta Promotoria, para a avaliação dos danos causados ao patrimônio arqueológico, em função do soterramento de galerias (betas), localizadas na Rua Aureliano Raposo, n° 09, em decorrência de uma obra.

A partir desta vistoria, foi elaborado o Laudo Técnico n° 23/2015, datado de 06 de agosto de 2015. Destacou-se que a permanência das betas não inviabilizava o empreendimento que estava sendo desenvolvido no local, ao contrário, podia agregar valor a ele. Cabia ao empreendedor propor meios de proteger as ocorrências arqueológicas, integrando-as ao

## **Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**

empreendimento, de modo a garantir a fruição coletiva dos bens arqueológicos. Sugeriu-se que, como condicionante para continuidade das obras de construção, o empreendedor deveria se responsabilizar pela contratação de um arqueólogo ou empresa especializada em arqueologia para realização de um diagnóstico da área onde as betas estão inseridas.

No dia 16 de setembro de 2015 foi realizada na sede da Promotoria de Justiça de São João Del Rei reunião, da qual participaram os promotores de Justiça Dr. Antônio Pedro da Silva Melo e Dr. Marcos Paulo de Souza Miranda; o proprietário do imóvel da Rua Aureliano Raposo, nº 09, sr. Paulo Pasini de Oliveira e representantes do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural de São João Del Rei. Nesta oportunidade, as partes firmaram um acordo, estabelecendo que o proprietário do imóvel elaboraria, por meio de profissional habilitado, os estudos arqueológicos recomendados pelo Laudo Técnico nº 23/2015, apresentando-os ao IPHAN e ao Conselho Municipal para aprovação. O proprietário deveria também elaborar projeto arquitetônico prevendo a compatibilização da edificação que se pretende construir com a preservação das ocorrências arqueológicas. Acordou-se que as obras e intervenções só poderão ser realizadas após aprovação dos órgãos competentes.

Em 12 de fevereiro de 2016, foi encaminhada a esta Promotoria cópia digital do Projeto de Arqueologia Histórica das Betas da área central de São João Del Rei- Diagnóstico, Prospecção, Preservação e Educação Patrimonial. A CERN- Consultoria e Empreendimentos de Recursos Naturais Ltda foi a empresa responsável pela elaboração do projeto, que teve como arqueólogo responsável Válber Souza Silva.

O objetivo desta Nota Técnica é a análise do Projeto de Arqueologia Histórica das Betas da área central de São João Del Rei.

### **V. Análise Técnica:**

Numa breve introdução, ressaltou-se que o Projeto de Arqueologia Histórica das Betas da área central de São João Del Rei foi elaborado em atendimento aos compromissos firmados ente o empreendedor e os representantes do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Na caracterização do empreendimento destacou-se que o terreno destinado à construção está localizado numa área de grande potencial para empreendimentos comerciais. O proprietário, como microempreendedor no ramo do comércio varejista, visa à expansão de suas atividades, com a construção de um prédio para fins comerciais na Rua Aureliano Raposo, nº 09, área central de São João Del Rei.

Em seguida, procedeu-se a uma breve caracterização demográfica, climática e geológica da mesorregião conhecida como Campo das Vertentes, onde está inserido o município de São João Del Rei.

Foram trabalhadas as definições de ADA (Área Diretamente Afetada), AID (Área de Influência Direta) e AII (Área de Influência Indireta) do empreendimento, que correspondem, respectivamente, a 0, 0680 ha, 1,3769 ha e ao município de São João Del Rei como um todo.

### **Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**

Nos objetivos e justificativas voltou-se a mencionar que a elaboração do projeto visava ao cumprimento dos compromissos firmados entre empreendedor, MPMG e Conselho Municipal de São João Del Rei.

No tópico dedicado à contextualização histórica, etnohistórica e arqueológica, procedeu-se, inicialmente, a uma sucinta descrição histórica da formação do município. No contexto etnohistórico, destacou-se que, não muito distante da região do empreendimento imobiliário, estudos arqueológicos associaram a cultura material encontrada com os povos de Tradição Aratu-Sapucaí, cuja produção material relaciona-se com grupos pertencentes ao tronco linguístico Macro-Jê. Foi inserida uma tabela com os povos indígenas que habitam Minas Gerais. A contextualização arqueológica contou com um breve histórico sobre o desenvolvimento das pesquisas arqueológicas em Minas Gerais. Por fim, destacou-se que, como a história do município de São João Del Rei está diretamente associada ao Ciclo do Ouro, as pesquisas arqueológicas, no âmbito do licenciamento de empreendimentos, são fundamentais para ampliação do conhecimento histórico local.

Em seguida, após algumas considerações traçadas sobre a legislação que trata do patrimônio arqueológico no Brasil, foi descrita a metodologia utilizada na elaboração do projeto, contemplando atividades de campo e laboratório.

Especificamente sobre as quatro betas identificadas no terreno da Rua Aureliano Raposo, nº 09, na área central de São João Del Rei, foram especificadas as dimensões de três delas, enfatizando que a beta nº 4 fica em ponto bastante elevado, encontra-se parcialmente desmornada e, somente após uma limpeza, será possível a especificação de suas exatas dimensões. Ressaltou-se que, antes da efetiva limpeza das galerias, deverá ser realizada a “orientação educacional (Educação Patrimonial) dos trabalhadores encarregados de fazerem o serviço”. Destacou-se que apenas dois trabalhadores serão suficientes para as atividades de limpeza, uma vez que as betas apresentam proporções estreitas e deve-se evitar a aglomeração de pessoas em seu interior. Todo o trabalho de limpeza deverá ser acompanhado pelo arqueólogo responsável pelo projeto, para evitar maiores danos estruturais às betas. Afirmou-se que prospecção de estruturas arqueológicas correlatas às galerias será feita de forma não interventiva.

Quanto ao projeto arquitetônico e paisagístico, cuja apresentação ficou acordada em reunião, afirmou-se que foi estudada com o empreendedor a adequação da obra aos vestígios arqueológicos, “incluindo um trabalho paisagístico que contemple a revitalização da parte externa das betas, a melhor visualização, a sinalização informativa/interpretativa e a iluminação interna e externa”. Ressaltou que “há no IPHAN um projeto que passou por análise”. No entanto, este projeto não foi apresentado a esta Promotoria.

Afirmou-se que “consta na nota técnica 23/2015 a exigência da apresentação, pelo empreendedor, de um laudo técnico constatando a estabilidade, a segurança e a salubridade da beta utilizada para visitação turística que existe na área central de São João Del Rei”. Ressaltou-se que o empreendedor considera *arbitrária* a imposição desta obrigatoriedade, uma vez que a beta utilizada para visitação turística está fora da área de influência direta do empreendimento.



## Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Com relação à Educação Patrimonial, destacou-se que as ações serão limitadas aos trabalhadores da obra.

O cronograma de execução do projeto está previsto para ser cumprido no prazo de seis meses.

Ressaltou-se, por fim, que, após a emissão de portaria de pesquisa pelo IPHAN, será desenvolvida pesquisa arqueológica “que considere as possibilidades de preservação e fruição do sítio arqueológico histórico localizado na área central de São João Del Rei, além de buscar por correlações históricas com outros sítios e estruturas arqueológicas do entorno.” Foi encaminhada cópia de ofício, datado de 05 de fevereiro de 2016, solicitando ao IPHAN portaria de pesquisa.

Consta do projeto apresentado uma tabela com a relação dos anexos contidos no CD encaminhado a esta Promotoria. Verificou-se que os anexos 1 e 2, correspondentes ao relatório fotográfico e cópia do projeto de pesquisa encaminhado ao IPHAN, não constam neste CD.

### VI. Conclusões:

**Inicialmente, cumpre ao setor técnico desta Promotoria esclarecer que a NT nº 23/2015 não impõe ao empreendedor em questão a exigência de elaboração de laudo técnico sobre a beta utilizada para visitação turística. Foi mencionada a existência da “beta turística”, sobretudo, para destacar a potencialidade turística do patrimônio arqueológico, que pode ser agregada ao empreendimento proposto para o terreno da Rua Aureliano Raposo.**

**Obviamente, há necessidade de realização de diagnóstico de segurança e estabilidade da “beta turística”, por profissionais devidamente habilitados, mas esta tarefa cabe aos responsáveis pelo desenvolvimento do Projeto Turístico Minas de Ouro Presidente Tancredo Neves, ou seja, o proprietário da área e o município de São João Del Rei que, por meio do Decreto nº 5.497/2013 reconheceu a Mina de Ouro Presidente Tancredo Neves como patrimônio natural, geológico e histórico para fins turísticos<sup>1</sup>.**

**Sobre o acordo firmado entre os representantes do Ministério Público e o empreendedor Paulo Passini de Oliveira, este setor técnico verificou que o empreendedor está cumprindo as obrigações estabelecidas. Foram elaborados estudos arqueológicos sobre as betas, protocolado no IPHAN em 05 de fevereiro de 2016. Por meio de contato telefônico, o arqueólogo responsável pela elaboração dos estudos, Válber Souza Silva, informou a esta Promotoria que está aguardando a publicação de portaria de pesquisa arqueológica para dar continuidade às pesquisas na região onde as betas estão inseridas. Informou ainda que o empreendedor havia contratado um profissional da arquitetura para elaboração de projeto arquitetônico e paisagístico, que buscasse integrar as ocorrências arqueológicas ao empreendimento comercial.**

<sup>1</sup> <http://minadeourosjdr.blogspot.com.br/p/mina-de-ouro-pres-tancredo-neves.html>. Acesso 02-03-2016.

**Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**

Os estudos arqueológicos apresentados, ainda que preliminares, evidenciam a relevância histórico-arqueológica das betas. As ocorrências arqueológicas em questão possuem valor cultural, ou seja, possuem atributos e significados que justificam a sua preservação. Acumulam valores paisagísticos, turísticos, históricos (de antiguidade), de testemunho, raridade e identidade. Portanto, sugere-se a proteção do conjunto de betas identificadas na Rua Aureliano Raposo por meio do tombamento. Esta medida visa assegurar a preservação do patrimônio arqueológico, a fim de evitar e/ou minimizar a prática de atividades potencialmente degradadoras que possam atentar contra a integridade dos bens culturais.

Sobre os anexos 1 e 2 que não constam no CD, Válber Souza Silva esclareceu que o relatório fotográfico é aquele constante do final do Projeto de Arqueologia Histórica das Betas da área central de São João Del Rei e que o projeto encaminhado ao IPHAN trata-se do mesmo encaminhado a esta Promotoria, constante do anexo 14 do CD.

São essas as considerações deste Setor Técnico, que se coloca à disposição para o que mais se fizer necessário.

Belo Horizonte, 10 de março de 2016.

Neise Mendes Duarte  
Analista do Ministério Público – Historiadora – MAMP 5011